

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GAURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem a finalidade de descrever os materiais e especificações para a execução dos serviços de lixação do piso da quadra, lavagem das paredes, estruturas metálicas, arquibancadas e piso, reparos e pintura no espaço interno da quadra poliesportiva da Escola Municipal Presidente Vargas, localizada na Rua Antonio Pierozan, 1120, Gaurama/RS.

Compete à empresa interessada, antes da apresentação da proposta, fazer visita ao local da obra para proceder a análise das condições locais, bem como averiguar os materiais, metragens e serviços a empregar.

Após a conclusão dos serviços, a empresa contratada deverá executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

1.0 – SERVIÇOS E FORNECIMENTOS COMPLEMENTARES DA CONTRATADA:

A contratada deverá executar as atividades necessárias à completa execução dos serviços contratados, incluindo o fornecimento de equipamentos, veículos, ferramentas, dispositivos, materiais de aplicação e demais itens, estando os mesmos inclusos nos preços apresentados na proposta.

O não cumprimento dos requisitos de execução destes serviços poderá implicar na não medição dos serviços executados. Esses serviços e fornecimentos abrangem, mas não se limitam a:

- APRESENTAÇÃO DE RT: apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de **execução** de todas as atividades contratadas, antes mesmo de iniciar a obra, sendo condição obrigatória para o início das atividades;
- SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO COLETIVA: efetuar a cobertura e isolamento dos locais de trabalho onde estiverem sendo executados os serviços em que o processo executivo destes assim o exigir, sempre que estes estiverem expostos a condições climáticas adversas ou sujeitos a danos às pessoas e/ou instalações;
- RESÍDUOS DE OBRA: a contratada deverá definir juntamente com a contratante, o local adequado para armazenamento temporário dos resíduos de obra, estando estes devidamente acondicionados em caçambas e/ou outro local apropriado, realizando a destinação adequada antes do término do contrato;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GAURAMA
PREFEITURA MUNICIPAL

- **SEGURANÇA:** zelar pela segurança de seus funcionários, conforme as Normas de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho;
- **RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS AFETADAS:** remover e recompor instalações existentes, eventualmente removidas e ou danificadas pela contratada, em decorrência dos serviços;
- **SUPORTAÇÕES PROVISÓRIAS:** fabricar, montar e desmontar suportações provisórias, quando necessárias, inclusive andaimes tubulares e/ou balancins e demais equipamentos auxiliares relativos à montagem;
- **LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO:** efetuar limpeza e organização rotineira, diária e final, no local dos serviços, removendo todo o material substituído e sobras de materiais de aplicação para o local destinado, separando entre as mesmas os diversos materiais de descarte;
- **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS:** é de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários à execução dos serviços assim como seu transporte, carga, descarga, armazenamento e guarda.

2.0 – INFORMAÇÕES CONFLITANTES OU OMISSAS:

Caso ocorra alguma dúvida ou conflito de informação entre os desenhos e demais documentos, deverá ser consultada a contratante, antes da tomada de qualquer decisão ou realização de qualquer etapa dos serviços contratados.

Em caso de omissão de informação nos projetos e/ou em qualquer outro documento, é responsabilidade da contratada informar à contratante, em tempo hábil, antes da tomada de qualquer decisão ou realização de qualquer etapa dos serviços, devendo a contratada apresentar suas sugestões para o encaminhamento das questões levantadas.

Qualquer ônus direto ou indireto devido ao não cumprimento destas diretrizes será exclusivamente de responsabilidade da contratada, inclusive custos de retrabalhos (materiais e serviços).

Serviços executados em finais de semana/feriados, quando não comunicados com antecedência para o setor de fiscalização, poderão NÃO ser pagos pela contratante.

3.0 – REMOÇÃO DA TINTA EXISTENTE ATRAVÉS DE LIXAÇÃO MECÂNICA:

Se faz necessário, antes de iniciar a lavagem interna da quadra, a remoção total da tinta aplicada que se encontra parcialmente solta em todas as superfícies internas da edificação (área útil da quadra, seus arredores e arquibancadas). Esse serviço deverá ser realizado por

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GAURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

meio de uma lixadeira mecânica, passando em todas as partes do piso da quadra e faces das arquibancadas, de forma que remova o máximo possível do material existente.

4.0 – LAVAGEM E REPAROS:

Este serviço consiste, de forma sucinta, na lavagem de todo o espaço interno da quadra, constituído por todo o piso, arquibancadas, paredes, estruturas cimentícias, incluindo também as estruturas metálicas do telhado e pilares metálicos.

Posteriormente, será realizada a recuperação do piso da quadra poliesportiva, por meio do estucamento e polimento com materiais específicos para pisos de alta resistência e também a restauração dos seus arredores (arquibancadas e outros elementos cimentícios – muretas localizadas em frente as arquibancadas), através de correções das fissuras presentes.

Deverão ser removidas todas as partes soltas e efetuar a limpeza do local para a realização da pintura. A liberação para o uso da área deverá seguir as orientações técnicas de cada produto.

5.0 - PINTURA DO PISO DA QUADRA E FAIXAS DE DEMARCAÇÃO:

A superfície da quadra deve ser preparada para receber a pintura do piso e das faixas de demarcação. Antes da aplicação da tinta, deverá ser eliminada da superfície toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas e outros elementos que possam comprometer o resultado final do serviço.

Após a limpeza e secagem total, será feita a pintura de todo o piso da quadra. A execução das faixas demarcatórias e afins deverá seguir os moldes já existentes e demarcados no local, tomando os devidos cuidados para que fiquem uniformes e perfeitamente alinhados.

A pintura da quadra será executada com material à base de resina acrílica e tinta epóxi, nas cores definidas em projeto arquitetônico (vermelho, amarelo e azul). As faixas demarcatórias serão na cor branca.

A tinta epóxi será utilizada em toda a área útil da quadra, que totaliza 502,42m². Sendo que 327,24m² corresponde a área da tinta azul; 110,80m² é a área de aplicação da tinta amarela e 64,38m² corresponde ao espaço que irá a tinta vermelha. As faixas de demarcação, que serão pintadas na cor branca, possuem 456,35 metros lineares de extensão.

O restante da área do piso, ou seja, os arredores da área “útil” da quadra, deverão ser pintados com tinta específica para piso, na mesma tonalidade de cor já existente no local (cor cinza). A área total desse espaço corresponde a 310,52m².

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GAURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

As cores determinadas em croqui arquitetônico poderão ser modificadas pelo setor responsável. A contratada, antes de adquirir os produtos e/ ou iniciar a pintura efetiva desses locais, deve comunicar a contratante, a fim de confirmar as cores que serão pintadas.

A liberação para o uso da área deverá seguir as orientações técnicas de cada produto.

6.0 - PINTURA DAS ARQUIBANCADAS E OUTROS ELEMENTOS:

As arquibancadas, com 214,76m², deverão receber tinta acrílica específica para piso, com a mesma coloração de tinta já existente nesses locais. Os pilares, totalizam uma área de 20,70m², e receberão tinta do tipo acrílica.

As paredes em alvenaria, localizadas na frente e fundos da quadra, serão pintadas com tinta acrílica e possuem uma área de 262,70m².

Os elementos metálicos como traves de futebol, vôlei etc, contabilizam uma área total de 6m² e receberão tinta específica, conforme descrição na planilha de orçamento. As tabelas de madeira compensadas, com 3,78m², também serão pintadas e receberão duas demãos de tinta esmalte acetinado, com as mesmas tonalidades de cores existentes.

RESUMO DE ÁREAS DA QUADRA		
502,42 m ²	Quadra	Tinta Epóxi
456,35 m	Faixas de demarcação	Tinta Epóxi
310,52 m ²	Arredores piso quadra	Tinta Piso Acrílica
214,76 m ²	Arquibancadas	Tinta Piso Acrílica
262,70 m ²	Paredes	Tinta Acrílica
20,70 m ²	Pilares	Tinta Acrílica
6 m ²	Elementos metálicos	Tinta Esmalte
3,78 m ²	Tabelas de madeira	Tinta Esmalte
ÁREA TOTAL: 1.320,88m ² - 456,35m		

- Tinta Epóxi: 502,42 m²
- Tinta Piso: 525,28 m²
- Tinta Acrílica: 283,40 m²
- Tinta Esmalte: 6 m²
- Tinta Esmalte acetinado: 3,78 m²

*As faixas de demarcação não estão contabilizadas.

*Verificar a especificação das tintas na planilha de orçamento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GAURAMA
PREFEITURA MUNICIPAL

7.0 - MATERIAL:

O material aplicável à obra deverá ser fornecido pela empresa contratada e ficará sob responsabilidade da mesma. A destinação de todo o entulho e materiais provenientes dos serviços, que não forem reutilizados, ficarão a cargo da contratada, para a sua correta eliminação/destinação.

8.0 - LIMPEZA:

Após a conclusão dos serviços, deverá ocorrer a limpeza geral completa do espaço interno da quadra. Os restos de obra deverão ser removidos do local, assim como deverão ser retiradas as instalações provisórias, tapumes e quaisquer outros materiais ou equipamentos provisórios que foram utilizados no decorrer da execução dos serviços.

9.0 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

A obra deverá ser mantida e entregue em perfeito estado de limpeza/conservação e apresentar funcionamento absoluto de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

É de responsabilidade da empresa contratada fornecer os equipamentos de segurança individuais (EPI), botas, óculos, uniformes, luvas, equipamentos coletivos, extintores, sinalização, etc aos colaboradores que irão executar a obra.

Qualquer necessidade de alteração e/ou complementação de algum serviço, deverá ser justificado por escrito e verificado junto ao setor de engenharia e fiscalização.

Gaurama - RS, janeiro de 2023.

Responsável técnico:

PROJETTA Engenharia e Arquitetura

Prefeito Municipal:

Leandro Márcio Puton